

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO 2012

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, através da Diretoria Regional/Gerência de Recursos Humanos, realizará **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS** de nível superior, observadas a legislação vigente e em especial, as disposições do Decreto nº 61.836 de 05/12/67, que aprova o Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc; Portaria Sesc/DN 456/98; Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento.

A prática de estágio no Sesc integra o Programa de Incentivo à Formação Profissional e tem como objetivo favorecer a aprendizagem teórico-prática, através da concessão de estágio supervisionado ao estudante, dentro de um processo de orientação e acompanhamento, compartilhado com as Instituições de Ensino Superior.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A presente seleção simplificada destina-se à escolha de estudantes de Cursos do Ensino Superior que, **se convocados**, serão engajados no Programa de Estágio não-obrigatório do Sesc-PE no período de **outubro** a dezembro de 2012;

1.2 Os cursos superiores que farão parte deste processo seletivo estão agrupados da seguinte forma:

GRUPO A: Biblioteconomia, Educação Física, Jornalismo, Letras, Música, Pedagogia, Química;

GRUPO B: Arquitetura;

1.3 A seleção constará de 02 (duas) etapas para o “Grupo A”: Análise do Histórico Escolar e Entrevista Coletiva; Para o “Grupo B”, prova prática de informática, além das 02 (duas) etapas do “Grupo A”;

1.4 As etapas são eliminatórias e pelo não comparecimento em uma delas, considera-se o candidato desistente do processo;

2. DOS PRÉ – REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Os alunos/candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) pertencer a Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelos respectivos sistemas (Federal / Ministério da Educação – MEC; Estadual / Conselho Estadual de Educação - CEE-PE), cujos cursos sejam reconhecidos legalmente e **ministrados na forma presencial**;
- b) não ter parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente; dos membros, efetivos e suplentes, dos Conselhos do SESC, do SENAC e da FECOMÉRCIO; de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais e de trabalhadores ou de empregados do SESC do SENAC e da Fecomércio;
- c) estar cursando um dos 04 (quatro) últimos períodos da graduação;
- d) não possuir reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação;
- e) ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 meses;
- f) possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet).

3. DO QUADRO DE VAGAS:

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
RECIFE (Sede / Santo Amaro / Santa Rita / Casa Amarela) e JABOATÃO DOS GUARARAPES (Piedade)	Arquitetura	Implantação e reforma de Unidades	01
	Jornalismo	Divulgação	01
	Biblioteconomia	Processamento Técnico, Serv. De Referência e Arquivologia	03
	Música	Desenvolvimento Artístico e Cultural	03
SESC ARCOVERDE	Letras	Educação Infantil	01
		Educação Fundamental	01
		Educação de Jovens e Adultos	01
	Educação Física	Desenvolvimento Físico Esportivo – DFE	Cadastro reserva
		Recreação	Cadastro reserva
SESC GARANHUNS	Educação Física	Desenvolvimento Físico Esportivo – DFE	<u>Cadastro reserva</u>
PETROLINA	Química	Projeto – SESCiências	01
	Educação Física	Desenvolvimento Físico Esportivo – DFE	Cadastro reserva
SESC LER BELO JARDIM	Letras	Desenvolvimento Artístico Cultural - Literatura	01
	Letras	Educação Fundamental	03
	Educação Física	Desenvolvimento Físico esportivo – DFE	Cadastro reserva
SESC LER SURUBIM	Pedagogia	Educação Fundamental	01
	Letras	Educação de Jovens e Adultos	Cadastro reserva
		Acompanhamento Pedagógico – PHE	
Educação Física	Desenvolvimento Físico-Esportivo	01	
SESC LER BUÍQUE	Letras	Educação Fundamental	01
CTL TRIUNFO	Letras	Desenvolvimento Artístico Cultural - Literatura	Cadastro reserva
TOTAL VAGAS			

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega do Histórico Escolar para análise (1ª etapa)	Até 19.09.2012
Divulgação do Resultado da 1ª etapa e Convocação para 2ª etapa	Até 21.09.2012
Entrevista Coletiva – 2ª etapa e Prova Prática de Informática para os Candidatos do Grupo B	24 a 27.09.2012
Divulgação do Resultado final e Convocação dos aprovados	Até 28.09.2012
Entrega da documentação e Exame Médico dos convocados	28.09 a 03.10.2012
Início do Estágio dos aprovados e Treinamento Introdutório (14h00 às 18h00)	A partir do dia 08.10.2012

ATENÇÃO:

Horário para entrega dos documentos – de segunda a sexta das 14h00 às 18h00 no RH.

Horário para realização do Exame Médico em Recife - segunda a sexta - das 16h30 às 18h00.

No interior – O setor de Recursos Humanos da unidade, faz o encaminhamento para os exames

5. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos estudantes com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 5º do Art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas;

5.2. Portadora de necessidades especiais é toda aquela pessoa que se enquadra nas condições descritas no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

5.3 As vagas disponibilizadas para portadores de necessidades especiais estarão condicionadas à avaliação do médico do trabalho da Instituição que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio do Sesc/PE;

5.4. Será disponibilizado o total de **01 (uma) vaga** para pessoas com deficiência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada pelo candidato com o preenchimento da “**FICHA DE INSCRIÇÃO**” e entrega do Histórico Escolar atualizado, exclusivamente, nos endereços conforme quadro no item 6.4;

6.2 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que não apresentar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar Atualizado e Oficial (assinado pela IES);

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição;

6.4 A inscrição, entrevista e entrega da documentação serão realizadas nos locais especificados, a seguir:

LOCAIS DE INSCRIÇÃO, ENTREVISTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
RECIFE / JABOATÃO DOS GUARARAPES:
Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro – Recife-PE
ARCOVERDE:
Sesc Arcoverde – Rua Capitão Arlindo Pacheco, 364, Centro – Arcoverde-PE
GARANHUNS:
Sesc Garanhuns - Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns - PE
PETROLINA:
Sesc Petrolina - Rua Dr. Pacífico da Luz, Nº 618 – Centro – Petrolina-PE
BELO JARDIM:
Sesc Ler Belo Jardim - Distrito Industrial II, s/n, Nossa Senhora Aparecida, Cohab III – Belo Jardim – PE
SURUBIM:
Sesc Ler Surubim - Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE
BUÍQUE:
Sesc Ler Buíque - Rua Projetada, s/n, Frei Damião Buíque – PE
TRIUNFO:
CTL Triunfo - Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo-PE

7. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1 Os candidatos serão classificados através da Média das notas do Histórico Escolar do início do curso até o 1º semestre de 2012;

7.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a média 5,0 (cinco) no total da análise.

8. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - ENTREVISTA COLETIVA

8.1 Essa etapa será realizada com grupos de até **20 dos candidatos** classificados por área na etapa anterior, ou com diversas áreas de conhecimento, convocados por ordem da maior para a menor nota. Os demais classificados vão sendo convocados para entrevista, na mesma proporção, e de acordo com a necessidade;

8.2 A Entrevista Coletiva consistirá de perguntas investigativas e dinâmicas situacionais com o objetivo de verificar aspectos comportamentais que venham a considerar o candidato apto para ingressar no Programa de Incentivo à Formação Profissional do Sesc. Terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

8.3 A verificação dos aspectos comportamentais será norteada, considerando-se os seguintes aspectos:

- | | |
|--------------------------|--------------------------|
| a) Pró-atividade; | e) Senso crítico; |
| b) Compromisso; | f) Relação interpessoal; |
| c) Postura profissional; | g) Liderança. |
| d) Comunicação; | |

8.4 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a **05 (cinco) pontos** no total da média geral;

9. DO RESULTADO NAS ETAPAS 1 e 2

9.1 O resultado nas etapas 1 e 2 do processo seletivo será divulgado na Unidade em que o aluno fez a inscrição ou no site do SESC – www.sescpe.com.br;

9.2 O resultado nas etapas 1 e 2 será composto pelo somatório da média geral do Histórico Escolar (NHE) multiplicado pelo peso (P) 6 e da nota da Entrevista Coletiva (NE) multiplicado pelo peso (P) 4 e dividido por dez, conforme a seguinte

$$\text{fórmula: MF} = \frac{\text{NHE} \cdot \text{P} + \text{NE} \cdot \text{P}}{10};$$

9.3 Na listagem dos classificados das etapas 1 e 2, constarão, apenas, os nomes dos candidatos selecionados com média final de 5,0 pontos ou mais, obedecendo ao critério decrescente das notas.

10. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

10.1 Os candidatos classificados na 1ª e 2ª etapas, para estágio na área de Arquitetura realizarão prova prática de informática, conforme programação abaixo:

CURSO: ARQUITETURA

WINDOWS XP, WORD, EXCEL, POWER POINT, INTERNET – CONHECIMENTO INTERMEDIÁRIO
--

10.2 A prova prática de informática de que trata o item anterior terá caráter **exclusivamente eliminatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

- a)** Ser comerciante e/ou dependente de comerciante, mediante comprovação;
- b)** Pelo maior coeficiente de aproveitamento no curso, conforme histórico acadêmico;
- c)** Persistindo o empate, se fará um sorteio.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final será divulgada na Unidade em que o aluno fez a inscrição, **para os candidatos dos Grupos A e B** ou no site do SESC – www.sescpe.com.br contendo os nomes dos candidatos por curso e área de atuação, conforme o caso, obedecendo ao critério decrescente das notas;

12.2 Os candidatos do curso mencionado no item 10.1 e classificados nas 1ª e 2ª etapas, que foram eliminadas na prova prática de informática, serão automaticamente excluídos na classificação final da seleção e será divulgada na forma do item 12.1.

13. DO ESTÁGIO

13.1 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio - Sesc, aprovado pela Portaria Sesc/DN nº 456/98, como também a Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento;

13.2 A Instituição de Ensino Superior – IES deve estar conveniada ao Sesc-PE, no ato da convocação do estudante aprovado. Caso a IES se negue a realizar o convênio com o Sesc-PE, o aluno/aprovado não poderá ser admitido para o Programa de Estágio;

13.3 Para fazer parte do Programa de Estágio a **documentação** exigida constitui-se de cópias (com apresentação do documento original): histórico acadêmico oficial, atualizado até o último semestre concluído, constando assinatura do coordenador ou responsável pelo curso na Instituição de Ensino Superior; declaração da Instituição de Ensino Superior, constando o nome do professor orientador que irá acompanhar e avaliar as atividades do estágio; Identidade; CPF; comprovante de residência; comprovante de conta bancária (Banco do Brasil); declaração oficial de vínculo com a Instituição de Ensino Superior (original), constando o curso e o período atualizado, declaração de conclusão de curso e 2 (duas) fotos 3x4.

13.4 Os documentos deverão ser entregues na Gerência de Recursos Humanos - Seção de Desenvolvimento de Pessoas do Sesc-Sede, para os convocados para as vagas do Recife e Jaboatão dos Guararapes, e Pontos de Atendimento das Unidades do Sesc para os candidatos convocados às vagas no interior, conforme item 6.4;

13.5 A convocação dos aprovados dos Grupos A e B, será feita através do e-mail, telefone, ou telegrama devendo o candidato comparecer no prazo de até 03 dias úteis a partir da convocação;

13.6 Se o candidato não comparecer no prazo acima estipulado (**item 13.5**), será automaticamente excluído da lista de convocação, e será convocado outro candidato classificado, respeitada a ordem classificatória;

13.7 Para assinatura do Termo de Estágio o estudante aprovado, e convocado, deverá apresentar cópia do ato de credenciamento da IES e do reconhecimento do curso;

13.8 O estágio poderá ser realizado na Administração Regional do SESC-SEDE, nas Unidades Executivas (Santo Amaro, Santa Rita, Casa Amarela, Piedade, Arcoverde, Garanhuns e Petrolina), no CTL Triunfo e nos Centros Educacionais Sesc Ler (Surubim, Buíque e Belo Jardim) com atuação nos Programas de Educação, Assistência, Saúde, Cultura, Lazer e Administração;

13.9 Os candidatos serão convocados para as vagas de estágio disponíveis no Sesc, desde que haja compatibilidade de horários para o estágio entre o Sesc (horários das atividades) e o candidato (horário das aulas);

13.10 Os candidatos convocados que não atenderem a todos os pré-requisitos do **item 2** deste regulamento, serão considerados desclassificados, cabendo ao Sesc nova convocação respeitando a listagem dos classificados;

13.11 Os candidatos classificados que não forem convocados de imediato constituirão a suplência de estágio e poderão ser convocados até dezembro de 2012, de acordo com as vagas disponíveis, obedecendo ao critério de classificação;

13.12 No ato do comparecimento, o candidato convocado apresentará a documentação prevista no item 13.3, e será submetido ao exame médico de prática.

13.13 O Sesc realizará o exame de ingresso do candidato por Médico do Trabalho encaminhado pela organização, com o objetivo de constatar as condições de saúde do candidato para desenvolver a atividade para a qual está sendo indicado a

estagiar em caráter preventivo e de diagnóstico precoce de agravos à saúde relacionados às atividades do estagiário;

13.14 O candidato aprovado, e convocado, que não comparecer ao **Treinamento Introdutório de Estágio** no dia **08.10.2012** (14h00 às 18h00) será considerado desistente, sendo convocado o próximo, conforme critério classificatório;

13.15 A carga horária do estágio consiste em até 20 (vinte) horas semanais, compatível com o horário das aulas;

13.16 Os estagiários do Sesc/PE receberão uma **Bolsa de Estágio** de Formação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para suprir despesas inerentes ao estágio, auxílio-transporte e recesso remunerado proporcional ao período de estágio;

13.17 O Serviço Social do Comércio - Sesc reserva-se ao direito de formalizar os Termos de Compromisso em número que atenda ao interesse e às conveniências da gestão e de acordo com a disponibilidade orçamentária;

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato que não comprovar as condições exigidas do pré-requisito na inscrição será considerado desclassificado;

14.2 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade. A Seção de Desenvolvimento de Pessoas tem a obrigação de proceder à exclusão do candidato que apresentar documentos falsos, ilegíveis ou incompletos;

14.3 Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor Regional do Sesc – PE;

Recife, Agosto de 2012.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Diretor Regional